



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em... 23 / 08 / 2022

Registrado sob o nº 664 / 2022

Sessão de 23 de 08 / 2022

Funcionário... Márcio Jarbas Vicente  
SERVIDOR

- Projeto de Lei  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda Substitutiva

023/2022  
NÚMERO

AUTORIA: Ver. Humberto Torres - PSDB

**“Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Aquidauana, a “FESTA DA SOPA PARAGUAIA” na ARPA - Associação Recreativa Paraguaia de Aquidauana e dá outras providencias.”**

Art. 1.º Fica Declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, a “Festa da Sopa Paraguaia” que acontece na ARPA - Associação Recreativa Paraguaia de Aquidauana.

Art. 2.º Fica Instituída a Festa da Sopa Paraguaia no Calendário Oficial do Município.

Art. 3.º As atividades comemorativas da Festa da Sopa Paraguaia serão realizadas na ARPA – Associação Recreativa Paraguaia de Aquidauana.

Art. 4.º Fica a Prefeitura Municipal de Aquidauana autorizada a destinar recursos financeiros, apoio logístico e material, como apoio suplementar a Secretaria de Cultura e Turismo para a realização especificamente da Festa da Sopa Paraguaia, devendo essas despesas ocorrer por conta de dotações próprias e/ou através de constituição de parcerias ou instituições interessadas.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentara a presente Lei no Prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO

Recebido em... 23 / 08 / 2022

Registrado sob o nº... 664 / 2022

Sessão de... 23 de 08 / 2022

Funcionário... *Márcio Jarbas Vicente*  
SERVIDOR

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda Substitutiva

023/2022  
NÚMERO

AUTORIA: Ver. Humberto Torres - PSDB

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em... 23 / 08 / 2022

Registrado sob o nº... 664 / 2022

Sessão de... 23 de 08 / 2022

Funcionário... *Márcio Jarbas Vicente*  
SERVIDOR

- Projeto de Lei  
 Projeto de Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda Substitutiva

023/2022  
NÚMERO

AUTORIA: Ver. Humberto Torres - PSDB

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade declarar a "Festa da Sopa Paraguaia" como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul. O referido evento já se tornou uma tradição para os munícipes, especificamente aos descendentes de paraguaios e paraguaios que residem em Aquidauana. A festa agracia o público com entretenimento, gastronomia, cultura e turismo.

São exemplos de patrimônio imaterial: os saberes, os modos de fazer, as formas de expressão, celebrações, as festas e danças populares, lendas, músicas, costumes e outras tradições.

Diante o exposto, peço apoio dos Nobres vereadores para aprovação deste projeto, pois é um evento de grande repercussão municipal e estadual.

**Plenário Estevão Alves Corrêa, Câmara Municipal de Aquidauana, 23 de Agosto de 2022.**

  
Ver. **HUMBERTO TORRES**  
- PSDB -